



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA-GO

GOVERNO MUNICIPAL  
Gestão 2021-2024 "Um Novo Tempo"  
NOVO GAMA PREV - RPPS

PORTARIA N.º 006/2023

DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **MARIA PEREIRA CAMPOS DOS SANTOS**, e dá outras disposições".

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO GAMA – NOVO GAMA PREV, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei 1.289/2012, de 26/12/2012, que dispõe sobre o Instituto de Previdência Social do Município de Novo Gama,

## RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **MARIA PEREIRA CAMPOS DOS SANTOS**, CPF nº 516.603.341-87 servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Merendeira – F30, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Total dos Proventos	VALOR
Salário Base	████████████████████
Quinquênio (25%)	████████████████████
Adicional de Aprimoramento (3%)	████████████████████
Proventos de Aposentadoria	████████████████████

**Parágrafo Único** - A servidora preencheu os requisitos para aposentadoria por tempo de contribuição anteriormente a vigência da Lei Complementar nº 1985/2022 de 30/06/2022, fazendo jus ao direito adquirido, conforme Art. 5º, XXXVI da Constituição Federal.

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Novo Gama, conforme a Lei nº 1.289/2012, de 26 de março de 2012 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO NOVO GAMA PREV, AO 01 DE MARÇO DE 2023.

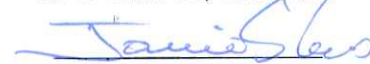
  
**Janio Soares dos Reis**

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

Matrícula nº: 1507538

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Novo Gama-GO, 01/03/2023.



**Janio Soares dos Reis**  
Presidente do Instituto de Previdência Social  
Municipal